

PEG UFSM → 2017

Programa Especial de
Graduação de Formação
de PROFESSORES para a
Educação Profissional

Prova de Redação

Nº Inscrição:

COPERVES

Quem pode ser professor?

Em setembro de 2016, o Governo Federal anunciou uma medida provisória em que propunha uma reformulação do Ensino Médio brasileiro. Conhecida como “MP do Ensino Médio”, a proposta trouxe uma mudança que chamou a atenção de muitos e suscitou diferentes opiniões:

No item IV, do artigo 61 da Medida Provisória, podemos encontrar a passagem: *IV – profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação para atender o disposto no inciso V do caput do art. 36.*

Esse item se refere somente ao inciso V do caput do artigo 36 da Medida Provisória, que segue:

“Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos específicos, a serem definidos pelos sistemas de ensino, com ênfase nas seguintes áreas de conhecimento ou de atuação profissional:

I – linguagens;

II – matemática;

III – ciências da natureza;

IV – ciências humanas; e

V – formação técnica e profissional.”

Disponível em: <<http://aprova.com.br/2016/09/29/notorio-saber-verdades-e-mitos/>>. Acesso em: 10 jan. 2017. (Adaptado)

Um dos artigos incluídos na LDB autoriza profissionais de outras áreas e especialistas “com notório saber” a darem aulas nas escolas do país. Segundo o governo, a medida ajudará a preencher lacunas na educação básica. O texto enviado ao Congresso determina que essa atuação deve ser “reconhecida pelos respectivos sistemas de ensino” e restrita à formação técnica e profissional.

Se aprovada pelo Congresso, a nova regra também permitirá que o “conhecimento popular”, sem diploma formal, seja repassado em sala de aula. Como exemplo, o secretário de Educação Básica cita as “especialidades” desenvolvidas em determinadas regiões do país. Nestes casos, caberá à secretaria de educação de cada estado definir o que é “notório saber” e quem estará autorizado a lecionar no ensino médio. “Para aula de matemática, de educação física, de sociologia, de filosofia, licenciatura plena é requisito legal e continua sendo requisito legal”, garante Rossielli Soares da Silva, Secretário de Educação Básica do MEC.

Disponível em: <<http://g1.globo.com/educacao/noticia/reformado-ensino-medio-permite-aulas-de-profissionais-sem-licenciatura.ghtml>>. Acesso em: 10 jan. 2017. (Adaptado)

Além de desvincular obrigatoriedades quanto ao que deve ser ensinado do ponto de vista das disciplinas, a medida provisória abriu as portas da escola para que pessoas sem preparação alguma, embora portadoras do famigerado “notório saber”, possam ser professores do que bem entenderem. Já vi um caso em que aulas de inglês eram ministradas pela dona do cartório do município, cujo notório saber no domínio da língua advinha do fato de ela ter visitado a Disneylândia com os filhos uma vez. Na sala de aula ela nunca saiu do verbo *to be* e nunca explicou (porque nunca entendeu) o que Shakespeare queria mesmo dizer com o verso que virou chacota entre os meninos da turma. A professora de matemática era a contadora da cidade ou a gerente do banco. A professora de português, com sorte, poderia ser a freira que veio de fora e estava desempregada. Todos davam aula para completar a renda. Cheias de boas intenções, todas essas pessoas contribuíram para que aqueles meninos e meninas não fossem nada na vida.

Além disso, com a ideia de “notório saber”, a proposta reduz a educação, quando muito, à transmissão de saberes. Ora, o problema da educação hoje em dia não é um problema apenas de *saber*. Reduzida ao modelo da transmissão de conteúdo, a educação morre todo dia, afetada pelo desinteresse e pela desmotivação. Professor falando no tablado, passando tema no quadro, com plateia enfileirada em posição sonífera é a falência mais grave da educação. E isso, não há notoriedade que salve! Não importa o que o professor fale e quão notório seja o seu saber, o problema não é de conteúdo. O problema central da educação em nossos dias é muito mais a metodologia, ou seja, que é preciso tirar a centralidade do conteúdo (do saber), para que seja também possível tirar o professor do centro do processo educativo e implementar práticas pedagógicas ativas, que coloquem o estudante em contato direto com problemas complexos e interessantes. Professor é mediador, não alto-falante, máquina pulsante de informação, rádio transmissor. Para reformar a escola, não basta mais apenas notório saber.

Nosso problema não é o *saber*, é o *ensinar* ou, melhor ainda, é o *aprender*.

Jelson Oliveira

Professor de Filosofia

Disponível em: <<http://blogcomjota.blogspot.com.br/2016/09/por-que-notorio-saber-nao-basta-para.html>>. Acesso em: 10 jan. 2017. (Adaptado)

Em debate sobre a reforma do ensino médio, a secretária-executiva do Ministério da Educação (MEC), Maria Helena Guimarães de Castro, criticou a qualidade dos cursos de formação inicial dos professores brasileiros e defendeu que pessoas com o chamado “notório saber” possam dar aulas em cursos técnicos.

“Sabemos que a qualidade de formação não é boa. Me refiro à formação inicial dos professores, que não os prepara para o mundo real nem muito menos à prática didática”, afirma Maria Helena. “A qualidade das aulas e o conhecimento dos alunos não são afetados caso o professor tenha apenas o notório saber. Uma professora pode ser muito boa em uma área, independente da formação dela. Isso já ocorre na Alemanha, na Áustria e no Centro Paula Souza, no Brasil”, completa.

Disponível em: <<http://g1.globo.com/educacao/noticia/secretaria-do-mec-critica-formacao-inicial-de-professores-e-defende-notorio-saber.ghtml>>. Acesso em: 10 jan. 2017. (Adaptado)

O notório saber não tem nada a ver com as disciplinas da Base Comum. Dependendo de onde o curso é oferecido, você não tem o profissional adequadamente formado para aquilo”, argumentou o Secretário de Educação Básica do MEC, Rossieli Soares da Silva, reforçando que existem muitas pessoas que não são formadas, mas são profissionais brilhantes na prática e podem passar esse conhecimento.

Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/noticias/2016/09/30/vai-doer-mas-professor-vai-ter-mais-qualidade-diz-mec-sobre-ensino-medio.htm>>. Acesso em: 10 jan. 2017. (Adaptado)

Em certo sentido, ficou parecendo que a nova legislação foi feita muito mais para mostrar serviço, do que para tentar resolver os problemas da educação no Ensino Médio do país. Ensinar é uma missão, uma tarefa difícil que precisa de gente preparada e capacitada, não por qualquer indivíduo, por mais bem intencionado que possa ser. Pois então, é exatamente aí que reside o problema na “Medida Provisória” apresentada.

A “Medida Provisória” ressuscitou uma velha praga, conhecida pela expressão “notório saber”, como uma possibilidade real para definir os sujeitos que poderão ocupar as funções de professores. “Notório saber”, como o nome diz, é uma condição que desobriga que o professor seja diplomado ou que tenha formação específica na área (disciplina ou matéria) em que pretende atuar e ensinar. Obviamente, nós somos cientes de que apenas o diploma não representa e nem garante nada no que diz respeito à competência, pois todos sabemos que existem vários professores e quaisquer outros profissionais de outras áreas que, mesmo diplomados, são incompetentes. Entretanto, por outro lado, é bom lembrar que sem o citado diploma, a coisa deverá ficar muito pior ainda, porque aí se estará correndo o sério risco de que as escolas fiquem cheias de picaretas, com “qualquer um dando aula de qualquer coisa”, se não se definir direito o que seja esse tal de “notório saber”.

Para dar aula, seja lá do que for, tem que ser uma pessoa diplomada e habilitada nas áreas pedagógicas e específicas da disciplina em questão. É por isso que precisamos formar bons professores em todas as áreas e esquecer esse negócio de “notório saber”. Se houve uma época em que o “notório saber” foi importante na história passada do Brasil, certamente hoje ele não é mais necessário e muito menos importante. Assim, não há lugar para esse tipo de coisa num país que precisa educar seu povo, particularmente seus jovens. Em suma, esse tal de “notório saber” não faz o mínimo sentido num país que precisa crescer e que precisa investir mais em educação.

Luiz Eduardo Corrêa Lima

Biólogo

Disponível em: <<http://www.profluizeduardo.com.br/medida-provisoria-para-o-ensino-medio-e-o-notorio-saber/>>. Acesso em: 10 jan. 2017. (Adaptado)

Na condição de um profissional preocupado com o ensino e em busca de formação docente, escreva um ARTIGO DE OPINIÃO, de 20 a 30 linhas, incluindo o título, em que seja apresentado e fundamentado seu ponto de vista sobre a seguinte questão:

O “notório saber” pode substituir a formação docente específica na Educação Básica?

RASCUNHO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

